

STANDARD PURCHASING TERMS AND CONDITIONS FOR GOODS AND SERVICES  
("Conditions")

Multi-Country

1. DEFINITIONS AND INTERPRETATION

In these Conditions:

1.1 the following terms have the following meanings:

"**Affiliate**" any persons that Control, are Controlled by or are under common Control with us from time to time;

"**Change**" any mechanical, software or other change in design, manufacturing process, supply chain, specifications, materials or product standards (including part substitutions or internal relocation of parts) which affects or potentially affects performance, reliability, function, safety, appearance, quality, dimensions, tolerances or any other Specifications of Deliverables.

"**Claims**" claims or proceedings made, brought or threatened against us by any person;

"**Confidential Information**" any Contract and any information that relates to a party (or any of its Affiliates) disclosed to the other party in connection with the Contract, but excluding information received by the other party that: (i) is publicly available (other than through a breach of **Condition 11**); (ii) was received from a third party who did not acquire it in confidence; or (iii) is developed without any breach of the Contract;

"**Contract**" a contract for the supply of Deliverables by you to us incorporating these Conditions, including pursuant to a Framework Agreement, as formed under Condition 2.1;

"**Control**" in relation to a person, the power to direct or cause the direction of its affairs, whether by means of holding shares, possessing voting power, exercising contractual powers or otherwise and "**Controlled**" is construed accordingly;

"**Deliverables**" means Goods, Work Product and/or Services;

"**Delivery**" delivery of the Goods in accordance with **Condition 4**;

"**Framework Agreement**" a framework agreement in place between you and us for the supply of Deliverables incorporating these Conditions;

"**Goods**" the goods set out in the Order or any Specification or referred to in the Framework Agreement;

"**IPR**" all intellectual and industrial property rights of any kind including patents, trade secrets, supplementary protection certificates, rights in know-how, registered and unregistered trade marks and designs, models, rights to prevent passing off or unfair competition and copyright, database rights, topography rights, any rights in any invention, discovery or process, and applications for and rights to apply for any of the foregoing, in all countries in the world and together with all renewals, extensions, continuations, divisions, reissues, re-examinations and substitutions;

"**IPR Claim**" a Claim that the possession, use and/or sale of Deliverables by us, our Affiliate or our or their Customers infringes the IPR of any person;

"**Liability**" liability arising out of or in connection with a Contract, whether in contract, tort, misrepresentation, restitution, under statute or otherwise including any liability under an indemnity contained in a Contract and/or arising from a breach of, failure to perform, or delay in performing any of a party's obligations under a Contract, howsoever caused including if by negligence;

"**Losses**" all losses, liabilities, costs, demands, damages and expenses that are or will be incurred by us or our Affiliates including in respect of any Claims, including IPR Claims;

"**Order**" our written acceptance of your quotation for the supply of Deliverables to us AND/OR any purchase order submitted by us to you for Deliverables;

"**Price**" (i) the lower of the price for the Deliverables set out in the Order and your price for the Deliverables in force at the time of Delivery of Goods or completion of Services; or (ii) where there is a Framework Agreement in place, the price for the Deliverables as set out in the Framework Agreement;

"**Services**" the services set out in the Order or any Specification or referred to in the Framework Agreement;

"**Specification**" the specifications and requirements for the Deliverables set out or referred to in the Order or as defined in the Framework Agreement;

"**we**" or "**us**" or "**our**" the person named as the customer in the Order and/or referred to as "Customer" in a Framework Agreement;

"**Work Product**" any reports, documents, work product or other materials created for us by you, or on your behalf, arising from the Services;

"**you**" the person named as the supplier in the Order and/or referred to as the "Supplier" in a Framework Agreement;

1.2 headings are for ease of reference and do not affect the interpretation of these Conditions;

1.3 references to a "person" include any individual, body corporate, partnership, government authority, agency or department, state or any other entity (in each case whether or not having separate legal personality);

1.4 any words following the words "include", "in particular" or any similar expressions will be construed without limitation and accordingly will not limit the meaning of the words preceding them;

1.5 an obligation on a party to procure or make sure the performance or standing of another person will be construed as a primary obligation of that party;

1.6 a reference to a statute or statutory provision is a reference to it as amended or re-enacted. A reference to a statute or statutory provision includes all subordinate legislation made under that statute or statutory provision; and

1.7 the English language version of these Conditions is the binding version as between you and us. Any translation has been prepared for convenience only. In the event of any conflict, ambiguity or inconsistency between the English language version of these Conditions and any translated version, the English language version shall prevail.

2. CONTRACT FORMATION

2.1 A Contract is formed when we accept any quotation issued by you (verbal or written) by issuing an Order (whether or not there is a Framework Agreement in place) OR where you perform any act consistent with fulfilling an Order submitted by us for Deliverables. We are not obliged to accept any quotation issued by you.

2.2 These Conditions are the only terms and conditions on which we will purchase Deliverables. They apply in place of any terms and conditions that you may seek to apply or which may otherwise be implied, including any which are endorsed on, delivered with or contained in your quotation, Order acknowledgement, on your website or other sales materials or media or on any delivery note ("**Seller T&Cs**") and you waive any rights to rely on any such Seller T&Cs. Delivery of Goods and/or commencement of performance of Services is conclusive evidence of your acceptance of these Conditions.

2.3 You may not cancel a Contract. Unless you notified us in writing before we placed an Order

TERMOS E CONDIÇÕES DE COMPRA NORMALIZADOS PARA MERCADORIAS E SERVIÇOS ("Condições")

Plurinacionais

1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO

Nestas Condições:

1.1 os termos seguintes terão os significados seguintes:

"**Associada**" — qualquer pessoa que nos Controle, seja Controlada por nós ou esteja sob Controle comum conosco em qualquer momento;

"**Alteração**" — qualquer alteração mecânica, de software ou de outra natureza na conceção, no processo de fabrico, na cadeia de abastecimento, nas especificações, nos materiais ou nas normas sobre produtos (incluindo a substituição de peças ou o deslocamento interno de peças) que afete ou possa afetar o desempenho, a fiabilidade, o funcionamento, a segurança, o aspeto, a qualidade, as dimensões, as tolerâncias ou quaisquer outras Especificações ou Produtos Finais.

"**Reclamações**" — reclamações ou procedimentos efetuados, apresentados ou tentados contra nós por qualquer pessoa;

"**Informação Confidencial**" — qualquer Contrato e qualquer informação que se relacione com uma parte (ou com qualquer das suas Associadas) divulgada à outra parte em ligação com o Contrato, mas excluindo a informação recebida pela outra parte que: (i) esteja publicamente disponível (que não por meio de uma violação da **Condição 11**); (ii) seja recebida de uma terceira entidade que não a tenha adquirido sob confidencialidade; ou (iii) seja desenvolvida sem qualquer violação do Contrato;

"**Contrato**" — um contrato para o fornecimento de Produtos Finais pelo Fornecedor a nós, com incorporação destas Condições, incluindo a conformidade com um Acordo-Quadro elaborado nos termos da **Condição 2.1**;

"**Controlo**" — em relação a uma pessoa, o poder para dirigir ou influenciar a direção dos seus negócios, seja através da titularidade de ações, da posse de poderes de voto, do exercício de poderes contratuais ou de outro meio; "**Controlado**" é interpretado em conformidade com esta definição;

"**Produtos Finais**" — Mercadorias, Produtos do Trabalho e/ou Serviços;

"**Entrega**" — entrega das Mercadorias em conformidade com a **Condição 4**;

"**Acordo-Quadro**" — um acordo-quadro em vigor entre nós e o Fornecedor para o fornecimento de Produtos Finais, com incorporação destas Condições;

"**Mercadorias**" — as mercadorias descritas na Encomenda ou em qualquer Especificação ou mencionadas no Acordo-Quadro;

"**DPI**" — todos os direitos de propriedade intelectual e industrial de qualquer tipo, incluindo patentes, segredos comerciais, certificados complementares de proteção, direitos de conhecimento técnico, marcas comerciais e desenhos registados e não registados, modelos, direitos de impedimento de contrafação ou concorrência desleal e direitos autorais, direitos sobre bases de dados, direitos topográficos, quaisquer direitos sobre qualquer invenção, descoberta ou processo, bem como candidaturas e direitos de candidatura a qualquer dos supracitados, em todos os países do mundo e juntamente com todas as renovações, extensões, continuações, divisões, reemissões, reanálises e substituições;

"**Reclamação de DPI**" — uma Reclamação de que a posse, o uso e/ou a venda de Produtos Finais por nós, Associadas nossas ou os respetivos Clientes viola os DPI de qualquer pessoa;

"**Responsabilidade**" — Responsabilidade decorrente de um Contrato ou relacionada com o mesmo, seja em contrato, ilícito, deturpação, restituição, por lei ou de outra forma, incluindo qualquer responsabilidade nos termos de uma indemnização contida num Contrato e/ou decorrente de uma violação, um incumprimento ou um atraso na execução de qualquer das obrigações de uma parte nos termos de um Contrato, seja qual for a causa, incluindo negligência;

"**Perdas**" — todos os custos, perdas, passivos, exigências, danos e despesas que sejam ou venham a ser sofridos por nós ou pelas nossas Associadas, incluindo por motivo de quaisquer Reclamações, inclusive Reclamações de DPI;

"**Encomenda**" — a nossa aceitação por escrito do orçamento do Fornecedor para o fornecimento de Produtos Finais a nós E/OU qualquer nota de encomenda apresentada por nós ao Fornecedor para Produtos Finais;

"**Preço**" — (i) o mais baixo entre o preço dos Produtos Finais definido na Encomenda e o preço do Fornecedor para os Produtos Finais em vigor no momento da Entrega das Mercadorias ou da conclusão dos Serviços; ou (ii) sempre que esteja em vigor um Acordo-Quadro, o preço dos Produtos Finais definido no Acordo-Quadro;

"**Serviços**" — os serviços descritos na Encomenda ou em qualquer Especificação ou mencionados no Acordo-Quadro;

"**Especificações**" — as especificações e os requisitos para os Produtos Finais, estabelecidos ou mencionados na Encomenda ou conforme definidos no Acordo-Quadro;

"**nós**" ou "**nos**" ou "**nosso(a)(s)**" — a pessoa designada como cliente na Encomenda e/ou mencionada como "Cliente" num Acordo-Quadro;

"**Produto do Trabalho**" — quaisquer relatórios, documentos, produtos do trabalho ou outros materiais criados para nós pelo Fornecedor, ou em sua representação, decorrentes dos Serviços;

"**Fornecedor**" — a pessoa designada como fornecedor na Encomenda e/ou mencionada como "Fornecedor" num Acordo-Quadro;

1.2 Os cabeçalhos destinam-se apenas a facilidade de consulta e não afetam a interpretação destas Condições;

1.3 as referências a uma "pessoa" incluem quaisquer pessoas singulares, pessoas coletivas, parcerias, autoridades, agências ou departamentos governamentais, estados ou qualquer outra entidade (tenham ou não, em qualquer dos casos, personalidade jurídica distinta);

1.4 quaisquer palavras que se sigam às expressões «inclui», «em particular» ou quaisquer expressões similares serão interpretadas sem limitações e, em conformidade, não limitarão o significado das palavras que as precedem.

1.5 a obrigação de uma parte de providenciar ou assegurar a atuação ou a posição de outra pessoa será interpretada como uma obrigação principal dessa parte;

1.6 uma referência a uma lei ou disposição legislativa é uma referência à mesma conforme alterada ou reformulada. Uma referência a uma lei ou disposição legislativa inclui toda a legislação subordinada decorrente dessa lei ou disposição legislativa;

1.7 a versão destas Condições em inglês é a versão vinculativa entre nós e o Fornecedor. Qualquer tradução terá sido preparada apenas por motivos de conveniência. Em caso de qualquer conflito, ambiguidade ou inconsistência entre a versão em inglês destas Condições e qualquer versão traduzida, prevalecerá a versão em inglês.

2. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Será celebrado um Contrato sempre que aceitarmos qualquer orçamento emitido pelo Fornecedor (verbalmente ou por escrito) ao emitirmos uma Encomenda (esteja ou não em vigor um Acordo-Quadro) OU sempre que o Fornecedor efetuar qualquer ato consistente com a satisfação de uma Encomenda de Produtos Finais apresentada por nós. Não estamos obrigados a aceitar qualquer orçamento emitido pelo Fornecedor.

2.2 Estas Condições são os únicos termos e condições com base nos quais procederemos à aquisição de Produtos Finais. Substituem quaisquer termos e condições que o Fornecedor possa pretender aplicar ou que possam estar implícitos de outra forma, incluindo quaisquer termos e condições subscritos, anexados ou contidos no seu orçamento, na aceitação da Encomenda, no seu site web ou outros materiais e meios de comunicação sobre vendas ou em qualquer nota de entrega ("**T&C do Vendedor**"), e o Fornecedor renuncia a quaisquer direitos decorrentes de tais T&C do Vendedor. A Entrega das Mercadorias e/ou o começo da prestação dos Serviços são prova conclusiva da aceitação destas Condições pelo Fornecedor.

2.3 O Fornecedor não pode cancelar um Contrato. A menos que o Fornecedor nos tenha notificado por escrito, antes da

that we may not cancel it, we may cancel a Contract in whole or part any time before Delivery or completion of performance of Services. Our sole Liability will be to pay to you fair and reasonable compensation for work-in-progress at the time of cancellation provided that:

2.3.1 such compensation will not include any loss of profits OR any indirect or consequential loss; and

2.3.2 where Goods are not manufactured specifically for us to our Specification, our sole Liability will be to pay you a fair and reasonable restocking charge.

### 3. QUALITY CONTROL & TESTING

3.1 The quantity, description and Specification of Deliverables will be as set out in the Order. You must not make any Change to Deliverables without our prior written consent. You will carry out any reasonable Change that we request to any Deliverables. We will negotiate, in good faith, with you an agreed adjustment to the price, Delivery date or both as a result of a Change.

3.2 You will maintain detailed quality control and manufacturing records for the shorter of any maximum period permitted by law and ten (10) years from the date of Delivery (or such other period of time as set out in a Framework Agreement or Order), which we or a third party on our behalf may inspect or receive copies of on demand.

3.3 We may inspect and test Goods at any time prior to Delivery. You will allow us and our representatives to enter your premises to carry out such inspection and testing and will provide us with all facilities reasonably required. If, following such inspection or testing, we are not satisfied that the Goods will comply with Condition 5.1, you will take all steps necessary to ensure compliance.

3.4 You will maintain a quality control system that meets any international standard as required by us, or which is otherwise approved by us and such test and inspection system as we may require.

3.5 You may not deliver the Goods by separate instalments without our prior written consent. Instalments will be invoiced separately by you.

### 4. DELIVERY OF GOODS / SUPPLY OF SERVICES

4.1 Unless otherwise specified in an Order, you will deliver the Goods DDP (Incoterms 2010) to the address specified in the Order during our normal business hours on the date specified in the Order. You will be responsible for off-loading the Goods from the delivery vehicle. Delivery of the Goods will occur when they have been off-loaded at the delivery address.

4.2 You will perform Services in accordance with the applicable timetable communicated to you or as set out in the Order to meet all Specifications.

4.3 Time is of the essence for performance of your obligations under the Contract. If you are late performing your obligations under the Contract, you will pay to us a sum equal to 1.5% of the Price for each week of delay up to a maximum of 15% of the Price. You and we agree that this amount is reasonable and proportionate AND the most effective way of compensating us for part or all of our losses arising from late performance. However, you and we intend that we should be able to recover general damages as well as such sums in circumstances where we have suffered loss in excess of such sums as a result of your late performance. Therefore, our rights to any such sums under this **Conditions 4.3** is without prejudice to any other rights which we may have under the Contract or otherwise in respect of late performance, including the right to sue for damages or other relief and/or to terminate the Contract. A claim for general damages for late performance will be reduced by the amount of such sums under this **Conditions 4.3** actually applied or paid in respect of such late performance.

4.4 Services will be accepted by us when we are satisfied that the Services comply with the Specifications.

4.5 You will make sure that the Goods are marked in accordance with our instructions and any applicable laws, rules and regulations and are properly packed and secured; marked with information on their origin; Delivery is accompanied by a prominently displayed delivery note showing the Order number, date of Order, type and quantity of Goods, and any special storage instructions; and delivered with all operating and safety instructions, clearly displayed warning notices and such other information as may be necessary for the proper use, maintenance and repair of the Goods.

4.6 If you fail to deliver the Goods on time we may terminate the Contract immediately by giving you notice, in which case you will refund any monies already paid by us in relation to the Goods that have not been delivered and indemnify us and our Affiliates against our Losses as a result of your failure to supply Goods, including obtaining substitute goods from another supplier.

4.7 We will have a reasonable period of time following Delivery to inspect Goods. We may reject Goods which do not meet Specifications. We can also reject Goods which are more or less than the quantity or type Ordered or delivered prior to the date specified on the Order. Rejected Goods will be returned at your cost and expense. If we accept Goods delivered prior to the date specified on the Order we may charge you the cost of storing them until the actual specified Delivery date.

4.8 Risk in the Goods passes to us on the later of acceptance and Delivery. Ownership of the Goods passes to us on the earlier of payment of the Price and Delivery.

4.9 You will notify us in writing as soon as you are aware that any Goods or the product support for the Goods are to be discontinued or made of "end of sale" or "end of life". At our request, you and we will agree in good faith a reasonable period of time during which you will keep agreed spare parts available for us for any discontinued, desupported, end of life or end of sale Goods.

### 5. YOUR OBLIGATIONS

5.1 You will make sure that the Goods will:

5.1.1 be of satisfactory quality, comprise genuine, new materials (which are not used, refurbished, reconditioned, remanufactured, counterfeit or of such age as to impair usefulness or safety) and be fit for any purpose notified by us to you;

5.1.2 conform to, satisfy and be capable of the Specifications;

5.1.3 be free from defects in design, materials and workmanship;

5.1.4 be sold to us with full and unencumbered title and not infringe the IPR of any third party;

5.1.5 comply with all (i) applicable laws, (ii) regulatory requirements and (iii) standards and requirements of relevant statutory and regulatory bodies; and

5.1.6 be safe and without risk to health.

5.2 In respect of Services, You will:

5.2.1 perform Services with the best care, skill and diligence in accordance with best practice;

5.2.2 use personnel (and sufficient number of personnel) who are suitably skilled and experienced to perform the Services;

5.2.3 make sure that the Services conform with our reasonable instructions, comply with Specifications, are performed to meet the purposes notified by us to you and do not infringe the IPR of any third party;

5.2.4 provide all equipment, tools and vehicles and other items required to provide the Services;

5.2.5 obtain and at all times maintain all licences and consents required for the provision of the Services;

5.2.6 comply with all applicable laws, regulations, regulatory policies, guidelines or industry codes which may apply to the provision of the Services; and

5.2.7 not do or omit to do anything which may cause us or our Affiliates to lose any licence, authority, consent or permission required for our or their business.

nossa colocação de uma Encomenda, que não podemos cancelá-la, podemos cancelar um Contrato, no todo ou em parte, antes da Entrega ou da conclusão da prestação dos Serviços. A nossa única Responsabilidade será o pagamento ao Fornecedor de uma compensação justa e razoável pelo trabalho em curso no momento do cancelamento, desde que:

2.3.1 tal compensação não inclua qualquer perda de lucros OU qualquer perda indireta ou consequente; e

2.3.2 sempre que as Mercadorias não sejam fabricadas especificamente para nós de acordo com as nossas Especificações, a nossa única Responsabilidade será o pagamento de um encargo de reposição de existências justo e razoável.

### 3. CONTROLO DE QUALIDADE E TESTAGEM

3.1 A quantidade, a descrição e as Especificações dos Produtos Finais serão as estabelecidas na Encomenda. O Fornecedor não pode efetuar Alterações nos Produtos Finais sem o nosso consentimento prévio por escrito. O Fornecedor procederá a qualquer Alteração razoável que solicitemos em relação a quaisquer Produtos Finais. Em resultado da alteração, negociaremos de boa-fé com o fornecedor um ajuste consensual do preço, da data de Entrega ou de ambos.

3.2 O Fornecedor manterá um controlo de qualidade e registos de fabrico pormenorizados, por forma a que nós ou uma terceira entidade em nossa representação os possamos analisar ou solicitar cópias, durante o mais curto dos períodos seguintes: período máximo permitido por lei e dez (10) anos a contar da data de Entrega (ou outro período definido num Acordo-Quadro ou Encomenda).

3.3 Poderemos examinar e testar as Mercadorias em qualquer momento antes da entrega. O Fornecedor permitir-nos-á, bem como aos nossos representantes, a entrada nas suas instalações para a execução de tais exames e testes e providenciá-los a todos os recursos razoavelmente solicitados. Se, na sequência de tais exames e testes, não ficarmos satisfeitos quanto à conformidade das Mercadorias com a Condição 5.1, o Fornecedor tomará todas as medidas necessárias para assegurar tal conformidade.

3.4 O Fornecedor manterá um sistema de controlo de qualidade que cumpra quaisquer normas internacionais que possamos exigir ou que seja por outra forma aprovado por nós, bem como o sistema de testagem e análise que possamos exigir.

3.5 O Fornecedor não pode fazer Entregas parcelares separadas das Mercadorias sem o nosso consentimento prévio por escrito. As Entregas parcelares serão faturadas separadamente pelo Fornecedor.

### 4. ENTREGA DE MERCADORIAS / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A menos que especificado de outra forma numa Encomenda, o Fornecedor entregará as Mercadorias em regime DDP (Incoterms 2010), na morada especificada na Encomenda, durante o nosso horário de expediente normal e na data especificada na Encomenda. O Fornecedor será responsável pela descarga das Mercadorias do veículo de Entrega. A Entrega das Mercadorias ocorrerá quando tiverem sido descarregadas na morada de entrega.

4.2 O Fornecedor prestará os Serviços em conformidade com o calendário aplicável que lhe seja comunicado ou conforme definido na Encomenda para cumprir todas as Especificações.

4.3 O tempo é de importância primordial para o cumprimento das obrigações do Fornecedor nos termos do Contrato. Se cumprir tardiamente as suas obrigações nos termos do Contrato, o Fornecedor pagar-nos-á uma soma equivalente a 1,5% do Preço por cada semana de atraso, até um máximo de 15% do Preço. Nós e o Fornecedor concordamos que este montante é razoável e equilibrado E constitui a forma mais eficaz de nos compensar por parte ou pela totalidade das nossas perdas decorrentes do cumprimento tardio. Porém, é intenção nossa e do Fornecedor que possamos recuperar danos gerais, bem como tais somas, em circunstâncias nas quais tenhamos sofrido perdas superiores a tais somas como resultado do cumprimento tardio do Fornecedor. Por conseguinte, o nosso direito a tais somas nos termos desta **Condição 4.3** não prejudica quaisquer outros direitos que possamos ter nos termos do Contrato ou por outra via a respeito do cumprimento tardio, incluindo o direito de intentar uma ação judicial de indemnização ou outro meio de reparação e/ou de rescindir o Contrato. Uma reclamação por danos gerais decorrente de cumprimento tardio será deduzida do montante de tais somas nos termos desta **Condição 4.3** efetivamente aplicadas ou pagas a respeito de tal cumprimento tardio.

4.4 Os Serviços serão aceites por nós quando ficarmos satisfeitos em relação à conformidade dos mesmos com as Especificações.

4.5 O Fornecedor assegurará que: as Mercadorias sejam marcadas em conformidade com as nossas instruções e com quaisquer leis, regras e regulamentos aplicáveis e sejam adequadamente acondicionadas e protegidas; as Mercadorias sejam marcadas com informações sobre a sua origem; a Entrega seja acompanhada por uma nota de encomenda, exibida com proeminência, que indique o número da Encomenda, a data da Encomenda, o tipo e a quantidade das Mercadorias e quaisquer instruções de armazenamento especiais; a Entrega seja acompanhada de todas as instruções de utilização e segurança, notificações de aviso claramente exibidas e todas as outras informações que possam ser necessárias para a utilização, a manutenção e a reparação adequadas das Mercadorias.

4.6 Se o Fornecedor não entregar as Mercadorias em devido tempo, poderemos rescindir o Contrato de imediato por notificação ao mesmo, em cujo caso o Fornecedor restituirá quaisquer quantias já pagas por nós em relação às Mercadorias que não foram entregues e indemnizar-nos-á, bem como às nossas Associadas, contra as nossas perdas resultantes do seu incumprimento no fornecimento das Mercadorias, incluindo a obtenção de mercadorias de substituição junto de outro fornecedor.

4.7 Após a Entrega, disporemos de um período razoável para examinar as Mercadorias. Poderemos rejeitar Mercadorias que não cumpram as Especificações. Também poderemos rejeitar Mercadorias que estejam acima ou abaixo da quantidade ou do tipo Encomendados ou que sejam entregues antes da data especificada na Encomenda. As Mercadorias rejeitadas serão devolvidas a expensas do Fornecedor. Se aceitarmos Mercadorias entregues antes da data especificada na Encomenda, poderemos cobrar ao Fornecedor o respetivo custo de armazenamento até à data de Entrega efetivamente especificada.

4.8 O risco relacionado com as Mercadorias é-nos transmitido no que ocorrer mais tarde: o momento da aceitação ou o momento da Entrega. A titularidade das Mercadorias é-nos transmitida no que ocorrer mais cedo: o pagamento do Preço ou a Entrega.

4.9 O Fornecedor notificar-nos-á por escrito logo que tome conhecimento de que quaisquer Mercadorias ou serviços de assistência às mesmas sejam descontinuados ou entrem em fase de "fim de venda" ou "fim de vida". A nosso pedido, nós e o Fornecedor concordaremos de boa-fé sobre um período razoável durante o qual o Fornecedor manterá disponíveis para nós as peças sobresselentes acordadas para quaisquer Mercadorias descontinuadas, sujeitas a interrupção de assistência, em fim de vida ou em fim de venda.

### 5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1 O Fornecedor certificar-se-á de que as Mercadorias:

5.1.1 sejam de qualidade satisfatória, constituídas por materiais novos e genuínos (que não sejam usados, reconvertidos, recondicionados, refabricados, contrafeitos ou com uma antiguidade que comprometa a utilidade ou a segurança) e adequadas a qualquer finalidade por nós indicada ao Fornecedor;

5.1.2 satisfaçam, tenham capacidade para cumprir e estejam em conformidade com as Especificações;

5.1.3 estejam isentas de defeitos na conceção, nos materiais e na mão de obra;

5.1.4 nos sejam vendidas com titularidade plena e desonerada e não violem os DPI de qualquer terceira entidade;

5.1.5 cumpram na totalidade (i) as leis aplicáveis, (ii) os requisitos regulamentares e (iii) as normas e os requisitos das entidades reguladoras e legislativas relevantes; e

5.1.6 sejam seguras e isentas de riscos para a saúde.

5.2 Em relação aos Serviços, o Fornecedor:

5.2.1 prestará os Serviços com o maior cuidado, competência e diligência, em conformidade com as melhores práticas;

5.2.2 recorrerá a pessoas (em número suficiente) que tenham aptidões adequadas e experiência na prestação dos Serviços;

5.2.3 certificar-se-á de que os Serviços estejam em conformidade com as nossas instruções razoáveis, cumpram as Especificações, sejam prestados por forma a cumprirem as finalidades por nós indicadas ao Fornecedor e não violem os DPI de qualquer terceira entidade;

5.2.4 fornecerá a totalidade do equipamento, das ferramentas, das viaturas e de outros itens necessários à prestação dos Serviços;

5.2.5 obterá e manterá permanentemente todas as licenças e autorizações necessárias à prestação dos Serviços;

5.2.6 cumprirá a totalidade das leis, dos regulamentos, das políticas reguladoras, das diretivas ou dos códigos sectoriais que se possam aplicar à prestação dos Serviços; e

5.3 You will observe all health and safety rules and regulations and any other security requirements that apply at any of our premises and ensure that your personnel are insured against all risks while working on our premises.

5.4 Without affecting any of our other rights or remedies, if you materially breach any of these Conditions OR any Goods (whether or not accepted in whole or in part) do not conform with **Condition 5.1** during the longer of (i) your warranty period for the Goods and (ii) 12 months following Delivery OR any Services breach **Condition 5.2**, then we may:

5.4.1 terminate the Contract and any other existing Contracts immediately with notice;

5.4.2 require you, at our option, to promptly repair or replace the relevant Goods or reperform the relevant Services free of charge;

5.4.3 reject the Deliverables (in whole or in part) and require you to refund the Price for the relevant Deliverables;

5.4.4 accept the Deliverables subject to an equitable Price reduction; or

5.4.5 at your expense, repair or have a third party repair the Goods or reperform or have a third party reperform the Services and you will indemnify us and our Affiliates against our Losses (including from any IPR Claims) arising from such breach.

5.5 **Condition 5.4** will apply to any repaired or replacement Goods supplied under **Condition 5.4.2**.

5.6 If, as a result of any Goods not conforming with **Condition 5.1** or Services not conforming with **Condition 5.2** or otherwise representing an unreasonable risk of harm to the public or the environment, we determine a recall, removal or correction campaign ("campaign") is necessary or are required to carry out a campaign, we may implement such campaign and you will indemnify us and our Affiliates against all Losses incurred as a result of any such campaign.

## 6. OUR PROPERTY

6.1 All patterns, dies, moulds or other tooling or materials, supplied by us or prepared or obtained by you for us at our cost ("**Tooling**"), will be marked with our name or as otherwise specified by us and will be and remain our exclusive property returnable in good condition on demand.

6.2 You will insure against all risks any Tooling and also any of your own tooling or property which may be kept on our premises for the purposes of providing Deliverables. You will keep all Tooling safe and in good condition while in your custody and/or under your control. All Tooling will be kept separately from your stock and other inventory.

6.3 We reserve the right to charge to you the cost of any Tooling if it is destroyed or damaged or rendered unfit for the purpose for which it was originally manufactured while under your control.

6.4 You will not dispose of any Tooling other than in accordance with our prior written instructions. You will not, at any time, use Tooling, nor will you allow Tooling to be used by anyone else for any purpose other than the supply of the Deliverables unless we have previously provided our consent in writing.

6.5 We will have the right to enter your premises and remove Tooling at any time without being liable for trespass or for damages of any sort.

## 7. ASSIGNMENT OF IPR

7.1 This **Condition 7** will apply if the Goods are to be made, modified or redesigned to our Specification. Any bespoke Specification or Work Product you create or have created for us will be treated as "Goods" for the purposes of this **Condition 7**.

7.2 We will own all present and future IPR (together with all economic and proprietary rights) in the Goods and our specification. Accordingly, you will not use our specification other than to manufacture the Goods for us. With full title guarantee, you:

7.2.1 assign to us all IPR in the Goods which subsist as at the date of the Contract;

7.2.2 assign to us (by way of present assignment of the future copyright) all future copyright in the Goods immediately upon its creation; and

7.2.3 agree to assign to us all other IPR in the Goods immediately upon its creation.

7.3 You will:

7.3.1 at your own cost, execute all such documents and do all such acts and things as we may request from time to time in order to secure our full right, title and interest in the IPR in the Goods; and

7.3.2 obtain the waiver of all moral rights (and any broadly equivalent rights) in the Goods.

7.4 The exception to **Condition 7.2** above is that any IPR in existing products, materials or data used to create Goods ("**Existing Materials**") will continue to belong to you (or your suppliers). You grant (and, where applicable, will ensure that your suppliers grant) to us, our Affiliates and our and their end customers a nonexclusive, perpetual, royaltyfree, irrevocable licence to use and to have used **Existing Materials** which form part of any Goods.

## 8. PRICE AND PAYMENT

8.1 As long as you perform your obligations in accordance with the terms of the Contract, we will pay the Price to you in accordance with **Condition 8**.

8.2 The only sums of money we will pay in connection with the supply of the Deliverables are the Price which will be inclusive of all costs and expenses incurred by you including all packaging, insurance, carriage, duties and delivery costs.

8.3 Any sum payable under the Contract is exclusive of value added tax, sales tax and/or goods and services tax (and any other similar or equivalent taxes, duties, fees and levies imposed from time to time by any government or other authority) upon any supply made to us which will be payable in addition to that sum in the manner and at the rate prescribed by law from time to time but inclusive of all other taxes, fees and levies imposed from time to time by any government or other authority.

8.4 You may invoice us for the Price for the Goods following Delivery and for Services following completion.

8.5 Other than as set out in **Conditions 8.7** and **8.9**, each invoice will be payable by us within 60 days following the date on which the invoice is received by us, plus the number of days until our next payment run. You will send invoices to the address specified in the Order.

8.6 No payment made by us will constitute acceptance by us of any Deliverables or otherwise affect any rights or remedies which we may have against you including the right to recover any amount overpaid or wrongfully paid to you.

8.7 We may withhold payment of any disputed sum until the dispute is settled.

8.8 If any undisputed sum payable under the Contract is not paid when due you may charge us interest daily on that sum at 3% per year subject to any maximum or minimum rate of interest on overdue invoices specified by applicable law, from the due date until the date of payment (whether before or after judgment).

8.9 We may set-off, deduct or withhold any liability which you have to us against any liability which we have to you.

## 9. TERMINATION

9.1 Without limiting any other right we may have to terminate a Contract, if you commit a material breach of these Conditions we may terminate the Contract and any other existing Contracts immediately with written notice. Any breach of **Conditions 11, 12** or **15.9** will be deemed to be a material breach.

9.2 Without limiting any other right we may have to terminate a Contract, we may terminate the Contract immediately by giving you written notice if you (a) have a receiver, administrator or liquidator

5.2.7 não procederá a atos ou omissões que possam causar, a nós ou às nossas Associadas, a perda de qualquer licença, autorização, consentimento ou permissão que sejam necessários à condução dos nossos negócios ou dos negócios das nossas Associadas.

5.3 O Fornecedor observará todos os regulamentos e regras de segurança e quaisquer outros requisitos de proteção que se apliquem a quaisquer das nossas instalações e assegurará que o seu pessoal esteja coberto por um seguro contra todos os riscos enquanto trabalhar nas nossas instalações.

5.4 Sem prejuízo de quaisquer dos nossos outros direitos e reparações, se o Fornecedor violar materialmente qualquer destas Condições OU se quaisquer das Mercadorias (sejam ou não aceites no todo ou em parte) não estiverem em conformidade com a **Condição 5.1** durante o período mais longo de entre (i) o período de garantia das Mercadorias e (ii) 12 meses subsequentes à Entrega OU se quaisquer Serviços violarem a **Condição 5.2**, poderemos:

5.4.1 rescindir o Contrato e quaisquer outros Contratos existentes de imediato e sem aviso prévio;

5.4.2 solicitar ao Fornecedor, por nossa opção, que repare ou substitua prontamente as Mercadorias relevantes ou volte a prestar os Serviços relevantes sem encargos adicionais;

5.4.3 solicitar os Produtos Finais (no todo ou em parte) e solicitar ao Fornecedor o reembolso do Preço dos Produtos Finais relevantes;

5.4.4 aceitar os Produtos Finais mediante uma redução equitativa do Preço; ou

5.4.5 a expensas do Fornecedor, reparar ou recorrer a uma terceira entidade para reparar as Mercadorias ou voltar a prestar ou recorrer a uma terceira entidade para voltar a prestar os Serviços, devendo o Fornecedor indemnizar-nos, bem como às nossas Associadas, contra quaisquer Perdas (inclusive por quaisquer Reclamações de DPI) decorrentes de tal violação.

5.5 A **Condição 5.4** aplicar-se-á a quaisquer Mercadorias reparadas ou de substituição fornecidas nos termos da **Condição 5.4.2**.

5.6 Se, como resultado de quaisquer Mercadorias que não estejam em conformidade com a **Condição 5.1** ou Serviços que não estejam em conformidade com a **Condição 5.2** ou que constituam de outra forma um risco irrazoável para o público ou o ambiente, determinarmos que é necessária ou nos for exigido que realizemos uma campanha de recolha, retirada ou retificação ("campanha"), poderemos implementar tal campanha e o Fornecedor indemnizar-nos-á, bem como às nossas Associadas, contra quaisquer Perdas incorridas como resultado de tal campanha.

## 6. A NOSSA PROPRIEDADE

6.1 Todos os padrões, matrizes, moldes ou outros materiais ou ferramentas, fornecidos por nós ou preparados ou obtidos pelo fornecedor para nós a expensas nossas ("**Ferramentas**"), serão marcados com o nosso nome ou de outra forma especificada por nós e serão e manter-se-ão de nossa propriedade, devendo ser devolvidos em boas condições mediante solicitação.

6.2 O Fornecedor segurará contra todos os riscos quaisquer Ferramentas, bem como quaisquer ferramentas ou bens de sua propriedade que possam ser mantidos nas nossas instalações para fins de fornecimento dos Produtos Finais. O Fornecedor manterá todas as Ferramentas seguras e em boas condições enquanto as mesmas estiverem sob a sua custódia e/ou sob o seu controlo. Todas as Ferramentas serão mantidas separadamente das existências e outros inventários do Fornecedor.

6.3 Reservamo-nos o direito de cobrar ao Fornecedor o custo de quaisquer Ferramentas se estas, enquanto estiverem sob o seu controlo, forem destruídas, danificadas ou inutilizadas para os fins para os quais foram originalmente fabricadas.

6.4 O Fornecedor só poderá descartar quaisquer Ferramentas em conformidade com as nossas instruções prévias por escrito. Em nenhum momento, o Fornecedor utilizará as Ferramentas ou permitirá que as Ferramentas sejam utilizadas para qualquer finalidade que não o fornecimento dos Produtos Finais, a menos que tenhamos previamente facultado o nosso consentimento por escrito.

6.5 Teremos o direito de entrar nas instalações do Fornecedor e retirar Ferramentas em qualquer momento sem que com isso sejamos responsabilizáveis por invasão de propriedade alheia ou danos de qualquer tipo.

## 7. ATRIBUIÇÃO DE DPI

7.1 Esta **Condição 7** aplicar-se-á se as Mercadorias forem feitas, modificadas ou redesenhadas segundo uma Especificação nossa. Qualquer Especificação ou Produto do Trabalho feito por medida que o Fornecedor crie ou tenha criado para nós será tratado como "Mercadorias" para os fins desta **Condição 7**.

7.2 Todos os DPI presentes e futuros (juntamente com todos os direitos económicos e de exclusividade) sobre as Mercadorias e as nossas Especificações serão de nossa propriedade. Por conseguinte, o Fornecedor não usará as nossas Especificações para outros fins que não o fabrico de Mercadorias para nós. Com garantia de plena titularidade, o Fornecedor:

7.2.1 atribui-nos todos os DPI sobre Mercadorias que subsistam à data do Contrato;

7.2.2 atribui-nos (a título de atribuição presente de direitos autorais futuros) todos os direitos autorais futuros sobre as Mercadorias imediatamente após a sua criação; e

7.2.3 concorda em atribuir-nos todos os outros DPI sobre Mercadorias imediatamente após a sua criação.

7.3 O Fornecedor:

7.3.1 a expensas próprias, executará todos os documentos e efetuará todos os atos e procedimentos que lhe possamos solicitar em qualquer momento para assegurar o nosso pleno direito, titularidade e interesse nos DPI sobre as Mercadorias; e

7.3.2 obterá a renúncia a todos os direitos morais (e quaisquer direitos geralmente equivalentes) sobre as Mercadorias.

7.4 A exceção à **Condição 7.2** acima é a de que quaisquer DPI sobre produtos, materiais ou dados existentes utilizados para criar as Mercadorias ("**Materiais Existentes**") continuarão a pertencer ao Fornecedor (ou aos respetivos fornecedores). O Fornecedor garante (e, sempre que aplicável, assegurará que os seus fornecedores garantam) a nós, às nossas Associadas, aos nossos clientes finais e aos clientes finais das nossas Associadas uma licença não exclusiva, vitalícia, isenta de royalties e irrevogável para utilizar e mandar utilizar os Materiais Existentes que façam parte de quaisquer Mercadorias.

## 8. PREÇO E PAGAMENTO

8.1 Desde que o Fornecedor cumpra as suas obrigações em conformidade com os termos do Contrato, pagar-lhe-emos o Preço em conformidade com a **Condição 8**.

8.2 As únicas quantias que pagaremos em relação ao fornecimento dos Produtos Finais são as do Preço, que abrangerá todos os custos e despesas incorridos pelo Fornecedor, incluindo todos os custos com acondicionamento, seguro, transporte, tarifas aduaneiras e entrega.

8.3 Qualquer quantia pagável nos termos do Contrato exclui imposto sobre o valor acrescentado, imposto sobre as vendas e/ou imposto sobre bens e serviços (e quaisquer outros impostos, tarifas aduaneiras, comissões e taxas similares ou equivalentes aplicados em qualquer momento por qualquer governo ou outra autoridade) sobre qualquer fornecimento que nos seja feito, o qual será pagável adicionalmente a essa quantia pela forma e à taxa prescritas pela lei em qualquer momento, mas inclui todos os outros impostos, comissões e taxas aplicados em qualquer momento por qualquer governo ou outra autoridade.

8.4 O Fornecedor pode faturar-nos o Preço das Mercadorias após a Entrega e dos Serviços após a conclusão.

8.5 Exceto quanto ao disposto nas **Condições 8.7** e **8.9**, cada fatura será pagável por nós até 60 dias após a data em que a fatura tenha sido recebida por nós, mais o número de dias até o nosso próximo período de pagamento. O Fornecedor enviar-nos-á as faturas para a morada especificada na Encomenda.

8.6 Nenhum pagamento feito por nós constituirá aceitação pela nossa parte de quaisquer Produtos Finais, nem afetará de outra forma quaisquer direitos ou reparações que possamos ter em relação ao Fornecedor, incluindo o direito de recuperar qualquer montante pago em excesso ou por erro.

8.7 Poderemos reter o pagamento de qualquer quantia sujeita a litígio até que este seja resolvido.

8.8 Se alguma quantia não sujeita a litígio e pagável nos termos do contrato não for paga até à data de vencimento, o Fornecedor poderá cobrar-nos juros diários sobre essa quantia à taxa anual de 3%, em sujeição a qualquer taxa de juro máxima ou mínima especificada pela legislação aplicável para as faturas vencidas, desde a data de vencimento até à data de pagamento (seja antes ou depois de julgamento).

8.9 Poderemos efetuar encontro de contas, deduzir ou reter qualquer passivo que tenhamos em relação ao Fornecedor por compensação de qualquer passivo que o Fornecedor tenha em relação a nós.

## 9. RESCISÃO

9.1 Sem limitação de qualquer outro direito de rescindir um Contrato que possamos ter, se o Fornecedor cometer uma violação material destas Condições, poderemos rescindir o Contrato e quaisquer outros Contratos existentes de imediato e por meio de notificação por escrito. Qualquer violação das **Condições 11, 12** ou **15.9** será considerada uma violação material.

(provisional or otherwise) appointed; (b) are subject to a notice of intention to appoint an administrator or any other resolution on insolvency; (c) pass a resolution for your winding-up; (d) have a winding up order made by a court in respect of you; (e) enter into any composition or arrangement with creditors; (f) cease to carry on business; (g) are the subject of anything similar or equivalent to that set out in (a) to (f) under any applicable laws; or (h) you are subject to any change of Control and you will notify us immediately upon the occurrence of any such event or circumstance.

9.3 Following expiry or termination of the Contract:

9.3.1 any Conditions which expressly or impliedly continue to have effect after expiry or termination of the Contract will continue in force; and

9.3.2 all other rights and obligations will immediately stop but will not affect any of your or our rights, obligations, claims and liabilities which may exist prior to the date of expiry or termination; and

9.3.3 each party will immediately stop using the other party's Confidential Information and will as soon as reasonably possible, if requested to do so, return to the other party all of the other party's Confidential Information (including all copies and extracts) in its possession or control or confirm its secure destruction; and

9.3.4 each party may keep any of the other party's Confidential Information which it has to keep to comply with any applicable law and **Condition 9.3.3** will not apply to such Confidential Information. **Condition 11** will continue to apply to retained Confidential Information.

9.4 If we terminate a Contract, we may require you to deliver to us any supplies, materials or drawings produced or acquired by you for the terminated part of the Contract and we will agree, in good faith, on the amount payable for the same.

#### 10. LIABILITY AND INSURANCE

10.1 You will indemnify us and our Affiliates against all our and their Losses arising from your breach of or negligent performance of or your failure to perform or delay in performing any part of these Conditions. We may, at our discretion, control the defence of any claim in respect of which you are required to indemnify us under a Contract.

10.2 Subject to **Condition 10.3**, we will not have any Liability to you for any (i) loss of profit, goodwill or revenue; or (ii) any indirect, consequential or special loss.

10.3 Nothing in these Conditions or any Contract will operate to exclude or restrict one party's Liability (if any) to the other (including for a person for whom it is vicariously liable):

10.3.1 for death or personal injury resulting from its negligence;

10.3.2 for its fraud or fraudulent misrepresentation; or

10.3.3 for any matter for which it is not permitted by law to exclude or limit its liability.

10.4 The exclusions from and limitations of liability contained in these Conditions will apply after as well as before the date of expiry or termination of any Contract.

10.5 The exclusions from, and limitations of, liability set out in this **Condition 10** will be considered severally. The invalidity or unenforceability of any one sub-clause or clause will not affect the validity or enforceability of any other sub-clause or clause and will be considered severable from each other.

10.6 You will have satisfactory insurance cover with a reputable insurer to cover your obligations to us, including public liability insurance cover, cover for any potential liabilities arising from a Contract and any insurances required by law. You will provide evidence of your insurance coverage at our request.

#### 11. CONFIDENTIALITY

11.1 Except as set out in Condition 11.2, each party will:

11.1.1 only use the other party's Confidential Information for the purpose of performing its obligations and exercising its rights under the Contract;

11.1.2 keep the other party's Confidential Information secret, safe and secure; and

11.1.3 not disclose the other party's Confidential Information to any other person.

11.2 Each party may disclose the other party's Confidential Information:

11.2.1 to the extent required by law, any court of competent jurisdiction or the rules of any government, public or regulatory body or any stock exchange; and

11.2.2 to its officers, directors, employees and professional advisers and, in our case, our Affiliates, agents and sub-contractors, who need the Confidential Information in order for that party to perform its obligations and exercise its rights under the Contract. A party disclosing the other party's Confidential Information under **Condition 11.2.2** will make sure that each person to whom it discloses that Confidential Information is bound by obligations of confidentiality no less onerous than those set out in this **Condition 11**.

11.3 Each party acknowledges and agrees that damages alone would not be an adequate remedy for breach of **Condition 11** by that party. Accordingly, the other party will be entitled, without having to prove special damages, to injunctive relief, equitable relief and/or specific performance for any breach or threatened breach of **Condition 11** by the first party.

#### 12. ETHICAL CONDUCT

12.1 You will conduct your business ethically and lawfully and in accordance with our Supplier Code of Business Ethics (<http://www.smiths.com/responsibility-supplier-code-of-business-ethics.aspx>) or an equivalent code of ethics.

12.2 You represent and warrant that you and your subcontractors and suppliers do not use or permit unacceptable labour practices, such as child or forced labour, or unsafe working conditions and comply with all applicable labour and employment laws, regulations, standards and conventions, including the UN's Guiding Principles on Business & Human Rights and the International Labor

Organization's Conventions and any similar or equivalent laws applying in the jurisdiction in which we are registered.

12.3 You hereby acknowledge that you are aware of, and agree to comply with all applicable anti-bribery and anti-corruption laws, including but not limited to the Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) (and related regulation and guidance) and any similar or equivalent laws applying in the jurisdiction in which we are registered.

12.4 You represent and warrant that you only supply minerals to us and our Affiliates from sources that do not (i) contribute to conflict; and/or (ii) benefit or finance armed groups in the Democratic Republic of Congo or any adjoining country. You have adopted, and require your suppliers of minerals to adopt, conflict mineral policies and management systems.

12.5 You will permit us, and any person nominated by us, to have such access to your premises, personnel, systems, books and records as we may require to verify your compliance with this **Condition 12**. We also reserve the right to inquire and investigate your conduct to satisfy ourselves of your compliance with this **Condition 12** and to discontinue a business relationship with you if you or any of your officers, directors or employees is found to have breached any part of this **Condition 12**.

#### 13. NOTICE

13.1 Notices and other communications provided for the purposes of a Contract will be in writing,

9.2 Sem limitação de qualquer outro direito de rescindir um Contrato que possamos ter, poderemos rescindir o Contrato de imediato e por meio de notificação por escrito se o Fornecedor: (a) tiver um administrador de insolvência, de falência ou liquidatário nomeado; (b) for objeto de uma notificação de intenção de nomear um administrador ou de qualquer outra resolução sobre insolvência; (c) aprovar uma resolução para a sua liquidação; (d) for objeto de uma ordem de liquidação emitida por um tribunal; (e) participar num mecanismo ou acordo com credores; (f) cessar a sua atividade; (g) for objeto de uma situação similar ou equivalente às descritas em (a) a (f) nos termos de quaisquer leis aplicáveis; ou (h) for objeto de qualquer alteração no Controle e nos notificar de imediato após a ocorrência de tal evento ou circunstância.

9.3 Na sequência da expiração ou da rescisão do Contrato:

9.3.1 quaisquer Condições que continuem, expressa ou implicitamente, a produzir efeitos após a expiração ou a rescisão do Contrato continuarão em vigor; e

9.3.2 todos os outros direitos e obrigações cessarão de imediato, mas tal não afetará os direitos, obrigações, reivindicações e responsabilidades, nossos ou do Fornecedor, que possam existir antes da data de expiração ou rescisão; e

9.3.3 cada parte cessará imediatamente de utilizar Informação Confidencial da outra parte e, logo que razoavelmente possível, se tal lhe for solicitado, devolverá à outra parte toda a Informação Confidencial da mesma (incluindo todas as cópias e extratos) sob a sua posse ou o seu controle ou confirmará a sua destruição segura; e

9.3.4 cada parte poderá manter qualquer da Informação Confidencial da outra parte que tenha de manter para cumprir qualquer lei aplicável e a **Condição 9.3.3** não se aplicará a tal Informação Confidencial. A **Condição 11** continuará a aplicar-se à Informação Confidencial retida.

9.4 Se rescindirmos um Contrato, poderemos solicitar ao Fornecedor que nos entregue quaisquer fornecimentos, materiais ou desenhos por ele produzidos ou adquiridos para a parte rescindida do Contrato e concordaremos, de boa-fé, sobre o montante pagável pelos mesmos.

#### 10. RESPONSABILIDADE E SEGURO

10.1 O Fornecedor indemnizar-nos-á, bem como às nossas Associadas, por todas as Perdas decorrentes da violação, do cumprimento negligente, do incumprimento ou do atraso no cumprimento de qualquer parte destas Condições. Poderemos, por nossa exclusiva decisão, controlar a defesa de qualquer reclamação em relação à qual o Fornecedor nos deva indemnizar nos termos de um Contrato.

10.2 Em sujeição à **Condição 10.3**, não teremos qualquer Responsabilidade para com o Fornecedor por qualquer (i) perda de lucros, goodwill ou receitas; ou (ii) perda indireta, consequente ou especial.

10.3 Nada nestas Condições ou em qualquer Contrato servirá para excluir ou restringir a Responsabilidade (caso exista) de uma das partes para com a outra (inclusive em relação a uma pessoa pela qual seja responsável por delegação):

10.3.1 por morte ou lesões pessoais resultantes de negligência;

10.3.2 por fraude ou deturpação fraudulenta; ou

10.3.3 por qualquer assunto em relação ao qual não seja permitida por lei a exclusão ou limitação da sua responsabilidade.

10.4 As exclusões e limitações de responsabilidade contidas nestas Condições aplicar-se-ão tanto antes como depois da data de expiração ou rescisão de qualquer Contrato.

10.5 As exclusões e limitações de responsabilidade definidas nesta **Condição 10** serão consideradas individualmente. A invalidade ou a inexecutabilidade de qualquer subcláusula ou cláusula não afetarão a validade ou a exequibilidade de qualquer outra subcláusula ou cláusula e serão consideradas independentes entre si.

10.6 O Fornecedor terá uma cobertura de seguro satisfatória junto de uma seguradora conceituada para cobrir as suas obrigações para conosco, incluindo um seguro de responsabilidade civil, a cobertura para responsabilidades potenciais decorrentes de um Contrato e quaisquer seguros exigidos por lei. A nosso pedido, o Fornecedor apresentará prova documental da cobertura dos seus seguros.

#### 11. CONFIDENCIALIDADE

11.1 Exceto conforme estabelecido na **Condição 11.2**, cada parte:

11.1.1 usará a Informação Confidencial da outra parte apenas para fins de cumprimento das suas obrigações e exercício dos seus direitos nos termos do Contrato;

11.1.2 manterá secreta, segura e protegida a Informação Confidencial da outra parte; e

11.1.3 não divulgará a Informação Confidencial da outra parte a nenhuma outra pessoa.

11.2 Cada parte poderá divulgar a Informação Confidencial da outra parte:

11.2.1 na medida exigida pela lei, por qualquer tribunal competente ou pelas regras de qualquer entidade governamental, pública ou reguladora ou de qualquer bolsa de valores; e

11.2.2 aos seus responsáveis, diretores, empregados e consultores profissionais, bem como, no nosso caso, às nossas Associadas, agentes e subcontratadas, que precisem da Informação Confidencial para que essa parte cumpra as suas obrigações e exerça os seus direitos nos termos do Contrato. Uma parte que divulgue Informação Confidencial da outra parte nos termos da **Condição 11.2.2** assegurar-se-á de que todas as pessoas a quem divulgue essa Informação Confidencial estejam vinculadas por obrigações de confidencialidade não menos onerosas do que as estabelecidas nesta **Condição 11**.

11.3 Cada parte reconhece e concorda que a indemnização por danos só por si não seria uma reparação adequada pela violação da **Condição 11** por essa parte. Por conseguinte, a outra parte terá direito, sem necessidade de demonstrar a existência de danos especiais, a injunção, medida equitativa e/ou execução específica por qualquer violação ou ameaça de violação da **Condição 11** pela primeira parte.

#### 12. CONDUTA ÉTICA

12.1 O Fornecedor conduzirá os seus negócios de forma ética e legítima e em conformidade com o nosso Código de Ética Empresarial do Fornecedor (<http://www.smiths.com/responsibility-supplier-code-of-business-ethics.aspx>) ou com um código de ética equivalente.

12.2 O Fornecedor declara e garante, em seu nome e em nome dos seus subcontratados e fornecedores, que não usa nem permite práticas laborais inaceitáveis, como o trabalho infantil ou forçado, ou condições de trabalho inseguras e que cumpre todas as leis, regulamentos, normas e convenções do trabalho e do emprego aplicáveis, incluindo os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho e quaisquer leis similares ou equivalentes aplicáveis na jurisdição em que estamos registados.

12.3 O Fornecedor reconhece por esta via que tem conhecimento de todas as leis antissuborno e anticorrupção aplicáveis e que concorda em cumpri-las, incluindo a Foreign Corrupt Practices Act (FCPA) (e os regulamentos e orientações correlacionados), bem como quaisquer leis similares ou equivalentes aplicáveis na jurisdição em que estamos registados.

12.4 O Fornecedor declara e garante que só fornecerá, a nós e às nossas Associadas, minerais provenientes de fontes que (i) não contribuem para conflitos; e/ou (ii) não beneficiam nem financiam grupos armados da República Democrática do Congo ou de qualquer país limítrofe. O Fornecedor adotou e exige aos seus fornecedores de minerais que adotem políticas e sistemas de gestão de minerais de conflito.

12.5 O Fornecedor permite-nos, bem como a qualquer pessoa nomeada por nós, que tenhamos acesso às suas instalações, pessoal, sistemas, livros e registos de que possamos necessitar para verificar a sua conformidade com esta **Condição 12**. Também nos reservamos o direito de inquirir e investigar a conduta do Fornecedor para nos assegurarmos da sua conformidade com esta **Condição 12** e para descontinuarmos uma relação comercial com o Fornecedor caso se determine que este ou qualquer dos seus responsáveis, diretores ou empregados violaram qualquer parte desta **Condição 12**.

#### 13. NOTIFICAÇÃO

13.1 As notificações e outras comunicações facultadas para os fins de um Contrato serão por escrito e entregues por correio ou em mão na morada da parte relevante conforme especificada na Encomenda (ou noutra morada que seja comunicada à outra parte por escrito em qualquer momento), no caso de uma notificação para nós, enviada à atenção da pessoa que especificamos.

#### 14. CONTROLOS SOBRE EXPORTAÇÕES / IMPORTAÇÕES / SANÇÕES ECONÓMICAS

14.1 O Fornecedor concorda em cumprir todos os controlos sobre exportações e leis e regulamentos sobre importações e sanções económicas aplicáveis, incluindo os do seu país de constituição, de onde as Mercadorias serão fornecidas, de onde as Mercadorias serão recebidas e de qualquer outra jurisdição relevante. O Fornecedor também obterá, conforme necessário, e cumprirá todas as autorizações governamentais aplicáveis e as respetivas disposições no fornecimento das Mercadorias.

and delivered by courier or by hand to the relevant party's address as specified on the Order (or such other address which is notified to the other party in writing from time to time), in the case of a notice to us, marked for the attention of such person as we specify.

#### 14. EXPORT / IMPORT / ECONOMIC SANCTIONS CONTROLS

14.1 You agree to comply with all applicable export controls and import and economic sanctions laws and regulations, including those of your country of incorporation, from where the Goods will be supplied, where the Goods will be received and any other relevant jurisdiction. You will also obtain, as required, and comply with all applicable government authorizations and their provisos in supplying the Goods. Without limiting the foregoing, you will not transfer any export controlled item, data or services provided by us in relation to the Contract, to include transfer to any persons, including those persons employed by or associated with, or under contract to you or you lower-tier suppliers, without the authority of an applicable licence, exemption or exception.

14.2 You will provide to us all information necessary to support any regulatory or government authorization requirements we have regarding the Goods.

14.3 You will indemnify us and our Affiliates for all Losses arising out of any breach by you of this Clause 14.

#### 15. GENERAL

15.1 The Contract constitutes the entire agreement between the parties and supersedes any prior agreement or arrangement in respect of its subject matter and, subject to **Condition 10.3**, neither party has entered into the Contract in reliance upon, and it will have no remedy in respect of, any misrepresentation, representation or statement (whether made by the other party or any other person and whether made by the first party or any other person) which is not expressly set out in the Contract.

15.2 A party's delay in exercising, partial exercising or failure to exercise a right or remedy under the Contract will not constitute a waiver of, or prevent or restrict future exercise of, that or any other right or remedy. A waiver of any right, remedy, breach or default will only be valid if it is in writing and signed by the party giving it.

15.3 If any term of the Contract is found by any court or body or authority of competent jurisdiction to be illegal, unlawful, void or unenforceable, such term will be deemed to be severed from the Contract and this will not affect the remainder of the Contract which will continue in full force and effect.

15.4 Except to the extent otherwise specified in these Conditions, variations to the Contract must be agreed in writing and signed by both parties.

15.5 No partnership, agency or joint venture between the parties will be created by the Contract.

15.6 Each party agrees that it is an independent contractor and is entering into the Contract as principal and not as agent for or for the benefit of any other person.

15.7 Each of our Affiliates will be entitled to enforce in their own capacity the terms of any Contract under which that Affiliate receives a benefit and we shall also be entitled to enforce such terms on their behalf.

15.8 Save as provided in **Condition 15.7**, the parties do not intend that any term of a Contract will be enforceable by any person who is not a party to it.

15.9 You may not assign, transfer, charge, hold on trust for any person or deal in any other manner with any of your rights under the Contract or sub-contract any of your obligations under the Contract. We may assign a Contract to our Affiliates.

#### 16. GOVERNING LAW AND JURISDICTION

16.1 The Contract and any non-contractual obligations arising in connection with it are governed by the law of the jurisdiction in which we are registered or incorporated. The courts of such jurisdiction (and if applicable to the relevant jurisdiction any district in which we are registered) have exclusive jurisdiction to determine any dispute arising in connection with the Contract.

Sem limitação do acima exposto, o Fornecedor não transferirá quaisquer itens, dados ou serviços de exportação controlada fornecidos por nós em relação com o Contrato, incluindo transferências para quaisquer pessoas, inclusive as pessoas empregadas, associadas ou sob contrato do Fornecedor ou dos seus fornecedores secundários, sem a autoridade de uma licença, isenção ou exceção aplicável.

14.2 O Fornecedor facultar-nos-á todas as informações necessárias de suporte a quaisquer requisitos regulamentares ou governamentais de autorização que tenhamos a respeito das Mercadorias.

14.3 O Fornecedor indenizar-nos-á, bem como às nossas Associadas, por todas as Perdas decorrentes de qualquer violação pelo Fornecedor desta Cláusula 14.

#### 15. GERAL

15.1 O Contrato constitui o acordo integral entre as partes, substitui qualquer acordo ou entendimento anterior a respeito do seu objeto e, em sujeição à **Condição 10.3**, nenhuma das partes celebrou o contrato com base em qualquer declaração falsa, declaração ou afirmação (seja feita pela outra parte ou qualquer outra pessoa ou seja feita pela primeira parte ou qualquer outra pessoa) que não esteja expressamente contida no Contrato, nem beneficiará de reparação a respeito das mesmas.

15.2 O atraso no exercício, o exercício parcial ou o não-exercício de um direito ou reparação de uma parte nos termos do Contrato não constituirá uma renúncia a esse ou a qualquer outro direito ou reparação, nem impedirá ou limitará o exercício futuro dos mesmos. Uma renúncia a qualquer direito, reparação, violação ou incumprimento só será válida se emitida por escrito e assinada pela parte que a declare.

15.3 Se qualquer termo do Contrato for considerado ilegal, ilícito, nulo ou inexecutável por qualquer tribunal, órgão ou autoridade competente, tal termo será removido do Contrato e a remoção não afetará a parte restante do Contrato, que se manterá plenamente em vigor.

15.4 Exceto na medida especificada de outra forma nestas Condições, as variações ao Contrato têm de ser acordadas por escrito e assinadas por ambas as partes.

15.5 Não será criado por meio do Contrato nenhum empreendimento conjunto, agência ou parceria entre as partes.

15.6 Cada parte concorda que é uma contratante independente e que intervém no Contrato como entidade principal e não como agente ou para benefício de outra pessoa.

15.7 Cada uma das nossas Associadas terá o direito de exigir, em seu próprio nome, o cumprimento dos termos de qualquer Contrato no âmbito do qual tal Associada receba um benefício assim como nós teremos o direito de exigir o cumprimento de tais termos, em nome de tal Associada.

15.8 Exceto conforme disposto no **Condição 15.7**, as partes não pretendem que algum termo do Contrato seja aplicável por qualquer pessoa que não seja parte do mesmo.

15.9 O Fornecedor não pode atribuir, transferir, cobrar, exercer fideicomisso por qualquer pessoa ou negociar de qualquer outra forma com quaisquer dos seus direitos nos termos do Contrato, nem subcontratar quaisquer das suas obrigações nos termos do Contrato. Poderemos atribuir um Contrato às nossas Associadas.

#### 16. LEI E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

16.1 O Contrato e quaisquer obrigações não contratuais decorrentes do mesmo são regidos pela legislação aplicável na jurisdição onde estamos registrados ou constituídos. Os tribunais de tal jurisdição (e, se aplicável à jurisdição relevante, de qualquer distrito em que estejamos registrados) têm competência exclusiva para decidir sobre qualquer litígio decorrente do Contrato.